



PORTARIA CAU-RR Nº 002/2012

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU-RR, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com Regimento Interno Provisório do CAU-RR, aprovado em Plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Todo documento que for protocolado no CAU-RR, deverá ser digitado e impresso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 06 de fevereiro de 2012.

Arq. Urb. PEDRO HEES
Presidente